



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE
CAMPUS AVANÇADO PECÉM

EDITAL N.º 04/2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE
EXTENSÃO DO CAMPUS AVANÇADO PECÉM

O Diretor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE *Campus* Avançado Pecém, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente Edital, que estarão abertas, no período de **15 de março de 2019**, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado do curso de **Sistema de Climatização VRF**.

1. DAS FINALIDADES

1.1. A presente Chamada Pública tem por finalidade a oferta de vagas para os cursos de extensão, na modalidade presencial.

1.2. São objetivos específicos dos cursos:

1.2.1. **Sistema de Climatização VRF:** Desenvolver competências relativas aos processos de climatização; Capacitar o egresso a realizar procedimentos e diagnóstico de manutenção no menor tempo com segurança, qualidade e custo adequados de acordo com a legislação vigente; Conhecer as normas de segurança e aspectos relativos à qualidade e à saúde operacional.

2. DA OFERTA DAS VAGAS

2.1. Será ofertado o total de 30 vagas, estando distribuídas da seguinte forma:

2.1.1. **Sistema de Climatização VRF – IFCE *campus* Avançado Pecém:**

Turma única: 30 vagas

Turno/previsão de dias de aulas: Integral/sábado

Carga horária: 40h

2.2. Os dias e horários de aulas poderão ser reajustados, ao longo do curso, conforme necessidade do *campus*, mediante prévio aviso aos cursistas.

2.3. As vagas ociosas poderão ser remanejadas entre os diferentes públicos.

3. DO PÚBLICO-ALVO

Poderão candidatar-se para as vagas constantes no presente Edital: jovens e adultos que se adequem, por meio de comprovação, aos seguintes requisitos (por curso): Ensino Fundamental Concluído.

4. DAS INSCRIÇÕES E PRAZOS

4.1. As inscrições serão realizadas **presencialmente**, de acordo com a **manifestação formal de interesse do candidato pela vaga**, através do **preenchimento da ficha de matrícula (acrescida da lista de documentos descrita no item 4.2)**.

4.2. São documentos exigidos para a efetivação da matrícula:

- Documento de identificação com foto (original e fotocópia);
- CPF (original e fotocópia);
- Uma foto 3x4;
- Comprovante de endereço com CEP (original e fotocópia);
- Comprovante de escolaridade (original e fotocópia).

4.3. Os estudantes matriculados em cursos do IFCE – *campus* Pecém no semestre letivo corrente (2019.1) estão dispensados de apresentar a documentação exigida no item 4.2. Ademais, todos os candidatos deverão preencher e entregar a ficha de matrícula (item 4.1), sendo obrigatório apenas o preenchimento da ficha de matrícula (item 4.1).

4.4. Para realizar sua inscrição/matricula, o candidato à vaga deverá comparecer:

4.4.1. à **recepção do IFCE – *campus* Avançado Pecém** – Rodovia CE-422 (antiga CE-155), km 04, Caucaia-CE, de 15 de março de 2019, nos seguintes horários: 09:00 h às 11:00 h e 13:00h às 15:00 h.

4.5. A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFCE – *Campus* Avançado Pecém nesta Chamada Pública, das quais o candidato ou seu representante legal não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.6. São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição e serão anuladas, **a qualquer tempo**, as inscrições que não obedecem às determinações contidas nesta Chamada Pública.

4.7. O IFCE *Campus* Avançado Pecém não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos alheios à sua responsabilidade.

4.8. Para realizar sua inscrição/matricula, o candidato menor de idade deverá estar acompanhado de seu responsável.

4.9. Estando o candidato impedido de comparecer para efetuar sua inscrição, este poderá enviar um representante legal, munido dos documentos originais do candidato.

4.10. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone: (85) 34012269 ou no próprio IFCE – *Campus* Avançado Pecém – Rodovia CE-422 (antiga CE-155), km 04, Caucaia-CE.

5. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1. A seleção consiste na classificação de candidatos à matrícula no curso/turma proposto e se dará da seguinte forma: **a classificação obedecerá à ordem de inscrição sequencial dos interessados até ser completado o número de vagas previstas**.

5.2. Caso as vagas não sejam preenchidas ou exista desistência no primeiro encontro, o IFCE *Campus* Avançado Pecém convocará os suplentes, por telefone ou correio eletrônico, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

6. DAS MATRÍCULAS

6.1. Serão automaticamente matriculados os candidatos classificados dentro do limite das vagas disponíveis.

6.2. O aluno matriculado terá sua matrícula cancelada se deixar de comparecer, sem justificativa aceita pela Coordenação do Curso, ao primeiro dia de aula e sua vaga será preenchida pelo primeiro candidato da lista de espera (suplente).

6.3. Não serão aceitas as matrículas de alunos do IFCE – *campus* Pecém quando houver choque de horários com os cursos nos quais estes já se encontrem matriculados na instituição.

7. DO INÍCIO E DURAÇÃO DO CURSO

7.1. A duração estimada do curso ofertado neste Edital obedecerá à seguinte previsão:

7.1.1. Início: 16/03/2019.

7.1.2. Término: 13/04/2019.

7.1.3. Horário: 7:30-9:30 h; 9:45-11:45 h; 13:15 -15:15 h; 15:30-17:30 h.

8. DOS INFORMES GERAIS DO CURSO

8.1. Os cursos serão gratuitos, sendo de responsabilidade do aluno o deslocamento até o local das aulas.

8.2. Durante os cursos, serão ministrados os seguintes Conteúdos Programáticos:

8.2.1. Sistema de Climatização VRF: Sistemas de Refrigeração, Isolamento Térmico, Tubulações de Refrigerante, Carga Térmica em Refrigeração, Fluidos Refrigerantes, Óleos de Refrigeração, Psicrometria, Sistemas de Climatização, Carga Térmica em Climatização e Distribuição de Ar.

8.3. Para o recebimento do Certificado de participação no curso serão exigidos o percentual mínimo de frequência de 75% do total de aulas dadas e, nas avaliações, o percentual mínimo de 60% de aproveitamento.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Ao *Campus* Avançado Pecém reserva-se o direito de não ofertar o curso caso as turmas não tenham atingido o número mínimo de vagas.

9.2. Em situações excepcionais, devidamente justificadas pela Coordenação de Ensino, e aprovadas pela Direção do *Campus* Avançado Pecém, poderá ser antecipado ou prorrogado o prazo da realização dos cursos, desde que não haja prejuízos à política de extensão do *Campus*.

9.3. Os casos omissos, não previstos nesta Chamada Pública, serão julgados pela Coordenação do Processo Seletivo, para o qual só cabem recursos a suas decisões junto à Direção do *Campus* Avançado Pecém.

9.4. Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Pecém, 14 de março de 2019.



Marcel Ribeiro Mendonça
Diretor Geral do *Campus* Avançado Pecém